



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS

Edital n.º 01/2017

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - TÍTULOS

O DR. MARIO AUGUSTO QUINTEIRO CELEGATTO, JUIZ SUBSTITUTO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ANDIRÁ/PR, no uso de suas atribuições legais passa a analisar os títulos apresentados na forma do item 6.7 do Edital 01/2017:

- A candidata LAÍSA MARIANA ROSOLEN E SILVA apresentou certificado de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". A candidata apresentou, ainda, o certificado de Especialização em Direito Processual Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3".

- A candidata MÁRCIA MARIA CARVALHO DA SILVA apresentou certificado de Especialização em Direito Processual Civil com capacitação para o Ensino no Magistério Superior, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". O certificado de Iniciação Científica com o Plano de Trabalho "Teoria dos Direitos Fundamentais e Teoria do Direito" e o atestado de Monitoria na disciplina intitulada "Economia Política" não serão valorados, vez que não atendem aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- O candidato JOSÉ VICTOR MOUTA apresentou certificado de Especialização em Direito do Estado – Área de Concentração em Direito Tributário, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea “d.3”. Os títulos de Bacharel em Direito e Licenciado em Letras não serão valorados, vez que não atendem aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.
- A candidata JAMILE PASCHOALOTTO GERALDO apresentou certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Privado, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea “d.3”. O certificado do Curso de Atualização em Direito não será valorado, vez que não atende aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.
- A candidata RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA apresentou certificado de Especialização em Direito do Estado, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea “d.3”. A candidata apresentou, ainda, o certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea “d.3”.
- A candidata PATRÍCIA SANTOS ARANTES apresentou certificado de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea “d.3”. A candidata apresentou, ainda, declaração de conclusão do XXI Curso de Preparação à Magistratura, reconhecido como Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária de 762 (setecentos e sessenta e duas) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,3 pontos, nos termos do item 6.7, alínea “a”.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- A candidata NATALIA BILAR apresentou declaração de Especialização Lato Sensu em Direito Civil e Processual Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". O certificado de Conclusão de Curso e as Declarações de Matrículas não serão valorados, vez que não atendem aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.

- A candidata TATIANA GONÇALVES ANDRÉ apresentou certificado de Especialização em Direito Público com Ênfase em Direito Processual Penal, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". A candidata apresentou, também, o certificado de conclusão do XVI Curso de Preparação à Magistratura, reconhecido como Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária de 766 (setecentos e sessenta e seis) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,3 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "a". A candidata apresentou, ainda, declaração de exercício de função de conciliador, o qual atribuo valor de 0,15 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "c". O certificado de participação no curso de atualização em Ciências Jurídicas e o certificado de conclusão do curso anual, preparatório para os concursos de ingresso às carreiras Jurídicas não serão valorados, vez que não atendem aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.

- A candidata TÁLITA BILAR FAIS apresentou certificado de conclusão do VII Curso de Preparação à Magistratura, reconhecido como Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,3 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "a". A candidata apresentou, também, certificado de participação no 2º Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Mediadores e Conciliadores, com carga horária de 54 (cinquenta e quatro) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,05 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "b". O atestado de participação no Curso de Instrutores da Oficina de Parentalidade – edição de Assis – Parte Teórica não será valorado, vez que não atende aos requisitos do item 6.7, do Edital 01/2017.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	Nome	Nota da lista de aprovados	Nota atribuída aos títulos	Nota final
1º	LAÍSA MARIANA ROSOLEN E SILVA	10,0	0,4	10,4
2º	MÁRCIA MARIA CARVALHO DA SILVA	10,0	0,2	10,2
3º	ALINE DE CARVALHO ZANACOLI	10,0	0	10,0
4º	CLAYTON DOS SANTOS SALÚ	9,5	0	9,5
5º	JOSÉ VICTOR MOUTA	9,0	0,2	9,2
6º	JAMILE PASCHOALOTTO GERALDO DUARTE	8,0	0,2	8,2
7º	PATRICIA SANTOS ARANTES	7,5	0,5	8,0
8º	JACQUELINE DANDARA TAMAIS	8,0	0	8,0
9º	RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA	7,5	0,4	7,9
10º	YARA REGINA ARAÚJO RICHTER	7,5	0	7,5
11º	JULIA GODOY SIMONI	7,5	0	7,5
12º	GUILHERME RIBEIRO TERRA	7,5	0	7,5
13º	BARBARA SANTOS VIEIRA	7,5	0	7,5
14º	WESLEY BOCATO JUNIOR	7,5	0	7,5
15º	NATÁLIA BILAR	7,0	0,2	7,2
16º	TATIANA GONÇALVES ANDRÉ	6,5	0,65	7,15
17º	MARCOS ROBERTO CORREA	7,0	0	7,0
18º	CATIA SIMONE BRANCO ANDREATTA	6,5	0	6,5
19º	EDILSON MARCELO DOS ANJOS	6,0	0	6,0
20º	TÁLITA BILAR FAIS	5,5	0,35	5,85
21º	REGIANE CAROLINE BORGES RIBEIRO	5,5	0	5,5
22º	GRAZIELLE FERNANDES DOS REIS	5,5	0	5,5
23º	RAFAELA ELISA DE OLIVEIRA	5,5	0	5,5



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

No prazo de 02 dias contados da publicação do presente edital no *site* do Tribunal de Justiça e mediante requerimento, poderá ser concedida vista das provas.

Andirá, 04 de Outubro de 2017.

MARIO AUGUSTO QUINTEIRO CELEGATTO
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE